



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR
Reabilitação Urbana

PROPOSTA

Aprovação do Projeto de Operação de Reabilitação Urbana
ARU 1 de Rio Maior

Assunto: Aprovação do Projeto de Programa Estratégico de Reabilitação Urbana – ARU 1 de Rio Maior

Considerando que a Reabilitação Urbana constitui uma das prioridades de intervenção da Câmara Municipal de Rio Maior, foi aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de 22-12-2012, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana 1 de Rio Maior (ARU 1), e consequentemente publicada na 2.ª série do Diário da Republica por intermédio do Aviso n.º 1406 de 29-01-2013;

Nesta sequência, a Câmara Municipal na reunião de 18-02-2013 deliberou executar uma operação de reabilitação urbana sistemática, que, para o desenvolvimento da mesma, encarregou a LT – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM (LT-SRU, EM) para a elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana nos termos do artigo 33.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual versão;

O Projeto de Operação de Reabilitação Urbana – ARU 1 foi apresentado na Reunião da Câmara Municipal do dia 27-03-2015, onde foi deliberado, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RJRU, remeter o mesmo para parecer não vinculativo do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, e, em simultâneo, submeter o mesmo a um período de discussão pública por um período de 22 dias úteis, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, na sua versão atual.

Após a conclusão do período de discussão pública foi elaborado o Relatório de Ponderação que se anexa, espelhando todos os procedimentos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Rio Maior no âmbito da discussão pública.

É de salientar o facto de não ter sido registada a entrada de qualquer observação, reclamação, sugestão ou pedido de esclarecimento por parte dos interessados, durante o período em que o Projeto de Operação de Reabilitação Urbana se encontrou em discussão pública.

Concluídos os procedimentos decorrentes dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º do RJRU encontra-se agora a Operação de Reabilitação Urbana – ARU1, em condições de aprovação pela Assembleia Municipal, mantendo-se assim a versão apresentada na Reunião de Câmara do dia 27-03-2015.

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal de Rio Maior delibere ao abrigo da alínea ccc) do nº1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 17.º do RJRU:

- 1- A aprovação da Operação de Reabilitação Urbana referente à ARU 1 de Rio Maior, de acordo com a fundamentação apresentada no Relatório de Ponderação da Discussão Pública e parecer emitido pelo IHRU;**
- 2- O envio da Operação de Reabilitação Urbana e dos seus anexos para deliberação na Sessão da Assembleia Municipal.**

Rio Maior, 16 de junho de 2015

O Vice-Presidente


(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

ANEXO:

1. Operação de Reabilitação Urbana – ARU 1;
2. Relatório de Ponderação;
3. Parecer emitido pelo IHRU.

NOTA: Os anexos referidos na Operação de Reabilitação Urbana encontram-se disponíveis na página electrónica do Município de Rio Maior

SC